

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E A.C COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.**

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **A.C Comércio & Serviços Ltda-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua B, nº. 220, bairro Jardim Menezes, Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.154/0001-53, e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6309007, neste ato, representada pelo senhor **Saulo Andretta**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade nº. 25.213.969-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 716.837.126-68, residente e domiciliada na Av. 03, nº. 5170, bairro Jardim Menezes, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 31 de janeiro de 2018, extraído do Processo Licitatório Concorrência nº. 04/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescentado o valor de R\$ 133.662,59 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) ao contrato nº 019/2018.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 23 de junho de 2020.

Município de Itapagipe
Contratante

A.C Comércio & Serviços Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Concorrência nº 04/2017.

CONTRATO Nº. 019/2018.

Com fulcro no Art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, justifica-se o presente aditivo, em razão da necessidade de se construir um muro de arrimo para contenção de taludes, em virtude de o projeto padrão da Escola 12 salas padrão FNDE ser projetado para um terreno sem cortes e aterros em sua frente. Originalmente o terreno da nova escola possui cortes e aterros que não foram contemplados na planilha orçamentária, sendo assim é de suma importância executar muro de arrimo para contenção de taludes, também vale ressaltar que o terreno padrão que está em projeto, tem só 80 metros de frente e o terreno onde está sendo construída a escola possui 100 metros de frente, havendo dessa forma a necessidade do fechamento destes 20 metros com muro divisório que será chumbado ao gradil, proporcionando assim mais segurança aos alunos, professores e colaboradores que no local irão atuar.

Assim sendo, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 019/2018, acrescentando-lhe o valor de R\$ 133.662,59 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Itapagipe/MG, 23 de junho de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal